



# Inpar Projeto Wave SPE Ltda.

## Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto Wave SPE Ltda.** ("Wave" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda.



Notas relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Pagamentos Classe I	6
Pagamentos Classe III	7
Classe III - Credores Adquirentes	8
Pagamentos Classe IV	9
Credores Residuais	10
Cronograma Processual	11

# Notas relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de junho de 2018 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analisamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>

# Glossário

<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores
<b>AJ</b>	Administradora Judicial
<b>Art.</b>	Artigo
<b>Classe I</b>	Classe dos Credores Trabalhistas
<b>Classe II</b>	Classe dos Credores Garantia Real
<b>Classe III</b>	Classe dos Credores Quirografários
<b>Classe IV</b>	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>Recuperanda</b>	Inpar Projeto Wave SPE Ltda.
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>TJ</b>	Tribunal de Justiça
<b>TJ-SP</b>	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

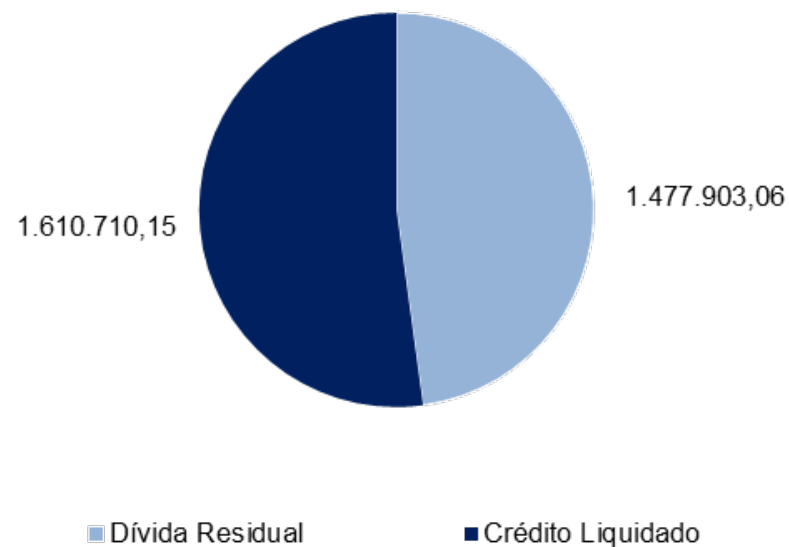
# Inpar Projeto Wave SPE Ltda.

## Resumo das liquidações

De acordo com o PRJ homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 1º tranche de emissões das ações da Holding.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Inpar Projeto Wave SPE Ltda. realizou a quitação de 52% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

### Acompanhamento da Dívida - em R\$



# Inpar Projeto Wave SPE Ltda.

## Pagamentos Classe I

Inpar Projeto Wave SPE Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro	
Hoffmann Advogados Associados S/S	Classe I	17.637,48	14.137,48	3.500,00	
Viseu Sociedade de Advogados	Classe I	12.731,10	9.231,10	3.500,00	
Antônio Gonçalves da Silva	Classe I	7.488,11	3.988,11	3.500,00	
Edivan Araujo do Nascimento	Classe I	16.673,19	13.173,19	3.500,00	
Germanos Advogados Associados	Classe I	10.342,50	6.842,50	3.500,00	
Rodrigo Daniel dos Santos	Classe I	11.137,09	7.637,09	3.500,00	
<b>Total Geral</b>		<b>76.009,47</b>	<b>55.009,47</b>	<b>21.000,00</b>	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

De acordo com o PRJ, os pagamentos lineares de até R\$ 3.5 mil, limitado ao valor do crédito, serão liquidados em até 12 (doze) meses após a Homologação do referido PRJ, já o saldo remanescente deverá ser capitalizado, no âmbito do aumento de capital da  *Holding*.

Sendo assim, verificou-se no dia 21/05/2018 houve a execução dos pagamentos para os créditos que se enquadram nas prerrogativas do PRJ citadas acima, já os montantes residuais, terão suas liquidações realizadas integralmente em até 12 (doze) meses após a data de homologação do PRJ, qual seja 14/12/2018.

# Inpar Projeto Wave SPE Ltda.

## Pagamentos Classe III

Inpar Projeto Wave SPE Ltda.					R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual	
16 Tabelião de Notas	Classe III	2.973,98	2.973,98	-	
Alexandre Magno Masini de Sousa	Classe III	21.705,71	21.705,71	-	
Alexandre Teles de Oliveira	Classe III	12.563,37	12.563,37	-	
Amauri Alves Nery	Classe III	58.807,50	58.807,50	-	
Arcel Construtora Eireli	Classe III	35.198,85	35.198,85	-	
Brasil Método Comercio Representação e Corretagem de Seguros	Classe III	39.051,65	39.051,65	-	
Bruno Maximiano Souza Sandres	Classe III	2.467,36	2.467,36	-	
Condomínio Wave Residence	Classe III	464.063,89	464.063,89	-	
Decimo Quarto Tabelionato de Notas	Classe III	117,50	117,50	-	
Fabio Monteiro Rigueira	Classe III	60.849,59	60.849,59	-	
Francisco Job do Nascimento Del Fiaco	Classe III	74.236,70	74.236,70	-	
Gabriel Paulo Santos	Classe III	53.427,67	53.427,67	-	
Jose Marcelo Bandeira Filho e Outro	Classe III	83.630,84	83.630,84	-	
Leina Adriana Barbosa Pimenta	Classe III	41,81	41,81	-	
Maria Cristina Georges Zayat	Classe III	55.999,48	55.999,48	-	
Maria Eurismar Marques e Cunha Munhoz	Classe III	81.920,17	81.920,17	-	
Maria Tereza Alves Brauna	Classe III	33.123,96	33.123,96	-	
Milton Cesar Sozin	Classe III	68.815,37	68.815,37	-	
Ofício Arquitetura e Intermediação Imobiliária Ltda.	Classe III	3.197,76	3.197,76	-	
Sq Serviços de Impermeabilizações Ltda.	Classe III	284.231,47	284.231,47	-	
Tatiana Alencar Silva Ivanoski	Classe III	90.426,92	90.426,92	-	
<b>Total Geral</b>		<b>1.526.851,55</b>	<b>1.526.851,55</b>	<b>-</b>	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se a realização dos pagamentos dos créditos listados para os credores da classe III, liquidados através da distribuição de ações da companhia, no período pré-estabelecido, conforme prevê o PRJ homologado.



# Inpar Projeto Wave SPE Ltda.

## Classe III - Credores Adquirentes

Inpar Projeto Wave SPE Ltda.			R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Credor Adquirente
Daniel Basto Lima	Classe III	45.018,00	Opção 3
<b>Total Geral</b>		<b>45.018,00</b>	

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O PRJ homologado prevê que os credores adquirentes que, apesar de elegíveis, não optarem pelo recebimento do crédito via opção 1 ou opção 2, dentro dos prazos estipulados, serão automaticamente incluídos na opção 3, onde haverá aplicação de desconto de 50% do valor total do crédito e a liquidação ocorrerá no âmbito do aumento de capital da Holding, prazo de até 12 (doze) meses da data de verificação das condições precedentes.

O credor Daniel Basto Lima é classificado como Credor Adquirente Opção 3, e terá seu crédito liquidado posteriormente, conforme explicação acima.



# Inpar Projeto Wave SPE Ltda.

## Pagamentos Classe IV

Inpar Projeto Wave SPE Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual
Borges & Carvalho Construtora Ltda. - Me	Classe IV	361,50	361,50	-
Sq - Serviços de Impermeabilizações Ltda. - Me	Classe IV	3.817,96	3.817,96	-
R.J. Construções e Serviços Ltda. - Me	Classe IV	4.969,67	4.969,67	-
Tbl Representações e Consultoria Ltda. - Me	Classe IV	19.700,00	19.700,00	-
<b>Total Geral</b>		<b>28.849,13</b>	<b>28.849,13</b>	<b>-</b>

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se a liquidação integral dos créditos listados para os credores da classe IV, com a distribuição de ações da companhia, no período correto, conforme prevê o PRJ homologado.

# Inpar Projeto Wave SPE Ltda.

## Credores Residuais

Inpar Projeto Wave SPE Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor	Justificativa	
A. Wald Advocacia e Consultoria Jurídica	Classe I	204,88	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Marcus Barbosa Belém	Classe I	3.221,78	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Ammar & Ammar Advogados Associados	Classe I	957,27	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Felipe Inácio Zanchet Magalhães	Classe I	7.737,39	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
CTS Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Classe III	1.368.299,33	Reserva de Valor	
Emanuela Anselmo Vieira de Miranda	Classe III	31.464,41	Reserva de Valor	
<b>Total Geral</b>		<b>1.411.885,06</b>		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Conforme demonstrado anteriormente e descrito no quadro acima, restam a ser liquidados pela Recuperanda os créditos da Classe I, limitados ao montante de R\$ 3.5 mil, até o dia 14/12/2018 (até 12 meses após a homologação do PRJ).

O crédito no montante de R\$ 7.7 mil do credor Felipe Inácio Zanchet Magalhães é coobrigado e segue o plano de Recuperação Judicial da holding “Viver Incorporador e Construtora”, o qual prevê que somente créditos superiores a R\$ 12 mil serão liquidados na primeira tranche, desta forma o mesmo se enquadra na mesma posição dos demais e será liquidado até dia 14/12/2018 (12 meses após a homologação do PRJ).

Adicionalmente, mantiveram-se pendentes os créditos dos credores: CTS Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Emanuela Anselmo Vieira de Miranda, ambos classificados como “Reserva de Valor”, caso os créditos tornem-se líquidos na Recuperação Judicial posteriormente, os pagamentos ocorrerão a partir da 2ª ou 3ª tranche de emissões de ações da Holding, nos termos do PRJ homologado.

# Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2018.

**KPMG Corporate Finance Ltda.**

**Administradora Judicial**

Osana Mendonça

OAB/SP 122.930

**KPMG Corporate Finance Ltda.**

**Gerente**

Natalia Andrade Belato

CRC SP-289282/O-6